

## **PORTARIA Nº 131/2023**

### **DESIGNA SERVIDOR**

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo aos interesses Municipais, e;

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante Fiscal;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas em faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ÉDER JOSUÉ KUSSLER, Engenheiro Civil, CREA-RS 163.082, como Fiscal Titular dos CONVÊNIO do Município de Tabaí/RS, junto a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, do governo do estado do Rio Grande do Sul.

<b>CONVÊNIO</b>	<b>OBJETO</b>
FPE nº 1171/2022	CONSTRUÇÃO DE MICROAÇUDES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 13 DE ABRIL DE 2023.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

**JANICE MACHADO DE AZEVEDO**  
Agente Administrativo Auxiliar